



As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**.

Dados da prestadora:

Rede Rodo Park de Estacionamento LTDA – ME, CNPJ: 19.684.167/0001-47; Avenida Professor Alfredo Balena, nº 189, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-130, telefone (31) 3222-1355.

Unidade	LOURDES
Endereço da unidade	Rua da Bahia, 1601 – Lourdes – Belo Horizonte/MG

Dados do assinante:

Nome / Razão social	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
Data de nascimento	
RG / IE	
CPF / CNPJ	17.231.564/0001-38
Profissão	
Telefone residencial	
Telefone comercial	31 2104-3004
Telefone celular	31 99817-9671
Endereço	RUA DA BAHIA, 1477
Bairro	LOURDES
Cidade / Estado	BELO HORIZONTE – MG
CEP	30160-017
E-mail	compras@cromg.org.br

1. Pelo presente instrumento, o assinante adere aos termos e condições dos Contratos de Prestação de Serviços, conforme marcados abaixo.

ASSINALE SIM OU NÃO REFERENTE À ADESÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

Sim	Não	Descrição do serviço
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Guarda e armazenamento veicular
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Rastreamento veicular

Belo Horizonte/MG, 15 de DEZEMBRO 2022



TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE GUARDA E ARMAZENAMENTO VEICULAR

1. DO OBJETO.

1.1. O Presente contrato tem por objetivo a contratação de **03** vaga para automóveis, no estacionamento da CONTRATADA, na unidade destacada na página 1 do presente Termo de Adesão.

1.2. Fica previamente acordada a utilização no período de 07:00 às 22:00 horas, nos dias assinalados:

Segunda (X), Terça (X), Quarta (X), Quinta (X), Sexta (X), Sábado (), Domingo ().

Mediante o exposto, firma-se o valor da mensalidade em R\$840,00.

1.3. O número de vagas definido na Cláusula 1.1, poderá ser alterado, a qualquer tempo, acrescentando os custos de novas vagas, conforme os pedidos de inclusão e exclusão de usuários, que deverão ser feitos à nossa Administração Central, via e-mail menalista@rederodopark.com.br, observando-se a quantidade de vagas disponíveis no estacionamento, na hipótese de ser pedido o aumento da quantidade de vagas.

VEÍCULO	PLACA	COR	VEÍCULO	PLACA	COR
PEUGEOT	SGP0A18	PRATA			
PEUGEOT	SGP0A21	PRATA			
Hilux	SGP0I49	PRATA			

Observações:

Gentileza anexar cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação – do contratante, bem como comprovante de endereço.

2. DAS RESPONSABILIDADES.

2.1. A Contratada se responsabiliza pelo veículo e por objetos, valores ou equipamentos deixados no interior do mesmo, bem como no interior do porta-luvas e porta-malas, desde que previamente informado, por meio do formulário padrão de pertences, disponível nas unidades. Por razões operacionais, os funcionários da **Contratada** estão impossibilitados de verificar tais compartimentos.

2.2. A solicitação do ticket de estacionamento é obrigatória, inclusive para mensalistas. A **Contratada** não se responsabilizará por qualquer dano ao seu veículo quando o mesmo não estiver devidamente registrado.

2.3. O **Contratante** é responsável por qualquer dano que venha causar a outro veículo ou as instalações e equipamentos do estacionamento.

2.4. A **Contratada** se responsabiliza por qualquer dano causado no veículo do **Contratante** em posse dos manobristas da **Contratada**, sendo que será feito o reparo em oficina credenciada, a escolha da **Contratada**. Durante o tempo de reparo, o estacionamento não arcará com custos relativos a transporte ou demais despesas que porventura o cliente venha a incorrer em função da falta do veículo.



2.5. O estacionamento não possui vagas exclusivas para cada usuário. As vagas são livres e rotativas, podendo haver a necessidade do recolhimento das chaves, **para devida manobra do veículo**, em caso de indisponibilidade de vaga demarcada.

3. DO PRAZO.

3.1. O presente contrato é válido mensalmente, sendo renovado automaticamente através do pagamento da nova mensalidade, que deverá ser paga antecipadamente a utilização do serviço, até o 5º dia útil do mês.

3.2. A mensalidade é válida do 1º ao último dia do mês.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1. Ao preencher e assinar os dados pessoais do termo de adesão, o Contratante concorda com os termos presentes nas normas do estacionamento.

4.2. O preenchimento de todos os campos da ficha cadastral é obrigatório.

4.3. Qualquer alteração cadastral deve ser solicitada através do e-mail mensalista@rederodopark.com.br. Sempre que houver alteração de veículo ou a necessidade de utilização de um novo veículo não cadastrado, a placa e o modelo devem ser previamente informados por e-mail para o devido cadastro, caso contrário, o veículo não cadastrado será cobrado de acordo com a tabela de rotativo vigente no estacionamento.

4.4. Para cada vaga contratada é aceito o cadastro de até três placas/veículos, atentando para o fato que o uso será proporcional ao número de vagas.

4.5. As placas poderão ser alteradas mediante aviso prévio de 24 horas úteis e até 02 vezes por mês, através de solicitação enviada via e-mail mensalista@rederodopark.com.br.

4.6. Caso o Contratante utilize o estacionamento fora do horário contratado ou exceda o limite de vagas contratadas, a utilização será cobrada como avulso (horista) com base na tabela de preços vigente na unidade e deverá ser pago no ato da retirada de seu veículo.

4.7. O acesso ao estacionamento fora do horário estipulado em contrato deve ser seguido de acordo com as normas do condomínio.

4.8. Durante o período de férias será cobrado o valor integral da mensalidade sob qualquer circunstância.

5. DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento da mensalidade é realizado exclusivamente por meio de boleto bancário. O pagamento da mensalidade não poderá ser realizado em hipótese alguma no caixa do estacionamento, sob pena de perder a vaga e/ou ter que realizar o pagamento novamente, via boleto bancário.

5.2. No 1º dia útil do mês, os boletos são enviados para o e-mail fornecido na ficha de cadastro.

5.3. A mensalidade tem vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês. Não é permitida a prorrogação do prazo de vencimento do boleto ou a troca definitiva da data de vencimento padrão.

5.4. Em caso de não recebimento do boleto bancário dentro do prazo é de responsabilidade do **Contratante** solicitá-lo com antecedência ao vencimento.

5.5. O **Contratante** que iniciar a utilização até o 19º (décimo nono) dia deverá pagar a mensalidade proporcional do primeiro dia de utilização até o último dia do mês. O valor proporcional será cobrado exclusivamente no primeiro mês de contrato quando o mesmo não iniciar no 1º dia útil.



5.6. O **Contratante** que iniciar a utilização do estacionamento a partir do 20º (vigésimo) dia do mês deverá pagar a mensalidade proporcional mais a mensalidade integral do próximo mês. O não pagamento conforme regra definida implica em eventuais riscos de bloqueio do acesso no estacionamento.

5.7. O não pagamento da mensalidade até o dia **15 de cada mês** implicará na suspensão automática do contrato e perda do direito de utilização da vaga como mensalista. Nesta hipótese, os períodos em que a vaga tiver sido comprovadamente utilizada entre o dia 1 e a data de suspensão do contrato, serão faturados pela administração do estacionamento tendo como parâmetros de cobrança, os valores da tabela rotativa, ou seja, como horista, e cobrados através de emissão de e encaminhamento de boleto bancário ou duplicata de prestação de serviços passível de protesto por falta de pagamento.

5.8. O não pagamento da mensalidade na data do vencimento incidirá cobranças de multa de 2% e mora diária de 0,33% sobre o valor integral da mensalidade.

5.9. O valor da mensalidade poderá ser reajustado em função dos custos operacionais do estacionamento, e conforme o IGP-M automaticamente a cada 12 (doze) meses, tendo como base a variação positiva acumulada no referido período, a contar da data de início da vigência do contrato.

6. DO CANCELAMENTO.

6.1. O cancelamento deverá ser informado por e-mail (mensalista@rederodopark.com.br) com no mínimo **10 dias corridos antes do término do mês**.

6.2. O não atendimento ao tópico anterior acarretará a cobrança no valor de R\$ 15,00 referentes aos custos necessários para o cancelamento do boleto gerado para o mês subsequente.

6.3. Em caso de rescisão contratual inferior a 30 dias (trinta dias) haverá a cobrança de multa rescisória equivalente ao valor mensal contratado.

6.4. O cancelamento que não for comunicado via e-mail pelo **Contratante** gerará cobrança da próxima mensalidade automaticamente.

6.5. Ao cancelar o contrato, nos períodos em que a vaga tiver sido comprovadamente utilizada entre o dia 1 e a data da solicitação de cancelamento do contrato, serão faturados pela administração do estacionamento tendo como parâmetros de cobrança, os valores da tabela rotativa, ou seja, como horista, e cobrados através de emissão e encaminhamento de boleto bancário ou duplicata de prestação de serviços passível de protesto por falta de pagamento.

O (a) CONTRATANTE declara, neste ato, ter perfeito conhecimento de todo o funcionamento do(s) dispositivo(s) disponibilizado(s).

No que este contrato for omissivo, aplicar-se-á as normas e diplomas legais atinentes. Tais como o Código Civil, Código de Processo Civil, Código de Defesa do Consumidor e leis esparsas.

Contrato Rede Rodo Park 2022 CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS LOURDES.docx

Documento número #234e555e-c166-4c03-b5d2-bca93ff5b43c

Hash do documento original (SHA256): 75d78c29a279935636d935f8a59a0742cca4c09637a957cf510e408db764f266

Assinaturas

✓ CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Assinou como contratante em 15 dez 2022 às 08:42:05


REPRODUÇÃO PROIBIDA
19/12/2022 08:42:05

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

✓ Henrique Soares

CPF: 083.207.526-47

Assinou como testemunha em 19 dez 2022 às 10:45:30

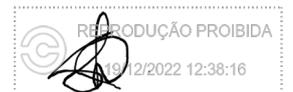

REPRODUÇÃO PROIBIDA
19/12/2022 10:45:30

Henrique Soares

✓ Stephanny Duarte Martins de Oliveira

CPF: 121.409.006-00

Assinou como testemunha em 19 dez 2022 às 12:38:16


REPRODUÇÃO PROIBIDA
19/12/2022 12:38:16

Stephanny Duarte Martins de Oliveira

Log

- 15 dez 2022, 08:25:59 Operador com email mensalista@rederodopark.com.br na Conta b99193bb-7b5b-4c0c-91e5-d0398db7ad27 criou este documento número 234e555e-c166-4c03-b5d2-bca93ff5b43c. Data limite para assinatura do documento: 14 de janeiro de 2023 (08:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 dez 2022, 08:26:03 Operador com email mensalista@rederodopark.com.br na Conta b99193bb-7b5b-4c0c-91e5-d0398db7ad27 adicionou à Lista de Assinatura: compras@cromg.org.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS.
- 15 dez 2022, 08:26:03 Operador com email mensalista@rederodopark.com.br na Conta b99193bb-7b5b-4c0c-91e5-d0398db7ad27 adicionou à Lista de Assinatura: henrique@rederodopark.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Soares e CPF 083.207.526-47.

-
- 15 dez 2022, 08:26:03 Operador com email mensalista@rederodopark.com.br na Conta b99193bb-7b5b-4c0c-91e5-d0398db7ad27 adicionou à Lista de Assinatura: gerencia@rederodopark.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Stephanny Duarte Martins de Oliveira e CPF 121.409.006-00.
- 15 dez 2022, 08:42:05 CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail compras@cromg.org.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9c1615(...), vide anexo 15 dez 2022, 08-42-05.png. IP: 187.114.41.52. Componente de assinatura versão 1.422.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2022, 10:45:31 Henrique Soares assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail henrique@rederodopark.com.br. CPF informado: 083.207.526-47. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bdb8b7(...), vide anexo 19 dez 2022, 10-45-30.png. IP: 187.103.248.141. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2022, 12:38:17 Stephanny Duarte Martins de Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail gerencia@rederodopark.com.br. CPF informado: 121.409.006-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 78fc76(...), vide anexo 19 dez 2022, 12-38-16.png. IP: 177.182.212.109. Componente de assinatura versão 1.422.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2022, 12:38:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 234e555e-c166-4c03-b5d2-bca93ff5b43c.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 234e555e-c166-4c03-b5d2-bca93ff5b43c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Assinou o documento enquanto contratante em 15 dez 2022 às 08:42:05

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9c1615(...)



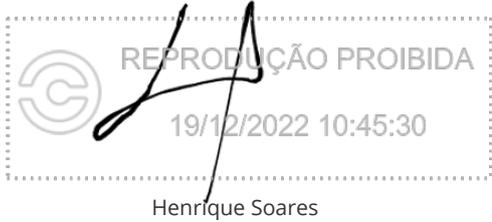
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
15 dez 2022, 08-42-05.png

Henrique Soares

Assinou o documento enquanto testemunha em 19 dez 2022 às 10:45:30

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bdb8b7(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
19/12/2022 10:45:30

Henrique Soares

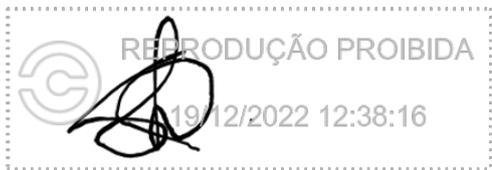
19 dez 2022, 10-45-30.png

Stephanny Duarte Martins de Oliveira

Assinou o documento enquanto testemunha em 19 dez 2022 às 12:38:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 78fc76(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
19/12/2022 12:38:16

Stephanny Duarte Martins de Oliveira
19 dez 2022, 12-38-16.png